# INDICAÇÃO Nº 1.340/2021

À COORDENADORIA DE
ASSUNTOS LEGISLATIVOS,
PARA PROVIDÊNCIAS
22/04/2021

PRESIDENTE

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

**INDICO** a Vossa Excelência, na forma regimental, que seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que este determine ao Departamento competente desta Municipalidade que promova estudos visando à possibilidade de **reconhecer as atividades das escolas públicas e privadas como essenciais durante a quarentena contra o coronavírus, com a obrigatoriedade de adoção, por todas as instituições de ensino que funcionarem presencialmente, dos protocolos sanitários específicos para o setor da Educação.**

**JUSTIFICATIVA**: O Governo do Estado de São Paulo publicou no dia 27 de março de 2021 o Decreto nº 65.597, que declara as atividades das escolas públicas e particulares como essenciais em todo o Estado.

O objetivo da medida é manter legalmente as aulas presenciais em instituições públicas e privadas em todo o Estado de São Paulo, mesmo nas fases mais rígidas de restrições do Plano São Paulo.

Com a declaração de essencialidade, ficarão reconhecidas como essenciais as atividades desenvolvidas no âmbito da rede pública e das instituições privadas de ensino.

Dessa forma, a Educação agora oficialmente faz parte da lista de atividades essenciais, que incluem a saúde, supermercados, farmácias e transporte.

O decreto estadual, porém, estabelece como requisito da retomada das aulas presenciais a inexistência de ato fundamentado pela Prefeitura em sentido contrário.

# INDICAÇÃO Nº 1.340/2021

Além disso, a permissão do retorno às aulas presenciais não obriga os alunos a comparecerem, ficando a critério dos pais ou responsáveis decidir sobre a presença física dos alunos nas instituições.

Certa de poder contar com o apoio do Senhor Chefe do Executivo Municipal nesta solicitação, agradeço antecipadamente.

Câmara Municipal de Caieiras, 15 de abril de 2021.

Vereadora **JOSIE CRISTINE ARANHA DÁRTORA**
PRÔ JOSIE DÁRTORA